

Regulamento

“App Millennium + Samsung”

Concurso Publicitário N.º NUD/667354/2022/CMP autorizado pela Câmara Municipal do Porto

1. Objetivos do Concurso

Este Concurso tem como objetivos aumentar a captação de Clientes ativos, bem como transferências e pagamentos na App Millennium, durante o período da Campanha, com a atribuição total de 45 (quarenta e cinco) Samsung Galaxy A53 5GB Black 8 256 GB.

2. Participantes

2.1 O Passatempo destina-se a todos os Clientes Millennium BCP, particulares e empresários em nome individual (ENIs), residentes em Portugal, pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos desde que, durante a campanha que decorre entre 5 de dezembro de 2022 e 5 de março de 2023, cumpram com os seguintes critérios:

- Novos e atuais Clientes que instalem e façam login na App Millennium e,
- Novos e atuais Clientes que façam transferências no MB WAY da App Millennium ou,
- Novos e atuais Clientes que façam transferências e/ou pagamentos na App Millennium.

2.2 Os Clientes empresas (pessoas coletivas) não são elegíveis para efeitos do sorteio.

2.3 Por participante designa-se todo o Cliente que aceita implicitamente as condições do presente regulamento divulgadas através de um banner e Webview, na App Millennium, na sequência do primeiro login após a data de início desta Campanha.

2.4. A cada Cliente elegível (a ou b) [(a) que era inativo desde 1 de janeiro de 2022 e passa a ser ativo na App Millennium no período da Campanha (faça pelo menos um login no período da Campanha) ou (b) que não tinha a app instalada e faça pelo menos um login no período da Campanha], ser-lhe-á atribuído um número de entrada de acesso ao sorteio, de forma cumulativa, de acordo com o cumprimento dos critérios conforme tabela abaixo:

Critérios de Acesso	Nº de entradas para sorteios	Prazo para cumprimento dos critérios
Novos e atuais Clientes que façam transferências via MB WAY na App Millennium (1)	1 (máximo de 1 por dia)	05/dezembro 2022 a 05/março de 2023
Novos utilizadores da App Millennium (2)	10	05/dezembro 2022 a 05/março de 2023
Novos e atuais Clientes que façam transferências na App Millennium (3)	1 (máximo de 1 por dia)	05/dezembro 2022 a 05/março de 2023
Novos e atuais Clientes que façam pagamentos na App Millennium (4)	1 (máximo de 1 por dia)	05/dezembro 2022 a 05/março de 2023

- (1) Entende-se por transferências MB WAY na App Millennium: transferências P2P (de pessoa-para-pessoa), efetuadas através do MB WAY na App Millennium
Entende-se por Novo Cliente aquele que à data de 4 de dezembro de 2022 não detinha nenhuma conta de depósitos à ordem como primeiro titular e que abra a sua primeira conta de depósitos à ordem no Millennium bcp como primeiro titular.

Entende-se por atual Cliente aquele que à data de 4 de dezembro 2022 detinha uma conta de depósitos à ordem como primeiro titular ou como co-titular.

- (2) Entende-se por novos utilizadores da App Millennium, Clientes que não tenham feito login na mesma App no período de 1 de janeiro de 2022 a 4 de dezembro de 2022, inclusive.
- (3) A contagem de entradas por transferências reinicia após a realização de cada sorteio.
- (4) A contagem de entradas por pagamentos reinicia após a realização de cada sorteio.

2.5 Ao beneficiarem da atribuição de entradas de acesso aos sorteios, os Clientes autorizam o Banco a prestar informações bancárias aos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, exclusivamente para efeitos de controlo do cumprimento dos critérios de seleção ou de eliminação no concurso, acima indicados, bem como autorizar a publicação em www.millenniumbcp.pt do respetivo nome e localidade da morada, no caso de serem contemplados no sorteio.

3. Processo do Sorteio

3.1 Os números de entradas apenas serão considerados para efeitos de sorteio se, na data de realização do mesmo, mantiverem as condições referidas em 2.1.

3.2 Todos os Clientes com entradas atribuídas pelos critérios de novo utilizador App, que não sejam premiados num dos sorteios, ficam automaticamente habilitados aos sorteios seguintes, com o mesmo número de entradas, até ao final da Campanha, desde que mantenham as condições referidas em 2.1.

3.3 Todas as entradas atribuídas no âmbito das transferências MB WAY acumuladas para um dado sorteio, não serão contabilizadas para o apuramento do seguinte.

Todas as entradas atribuídas no âmbito das transferências na app acumuladas para um dado sorteio, não serão contabilizadas para o apuramento do seguinte.

Todas as entradas atribuídas no âmbito dos pagamentos na app acumuladas para um dado sorteio, não serão contabilizadas para o apuramento do seguinte.

3.4 Ainda que cumprindo os critérios definidos não serão admitidos ao sorteio os Clientes que, à data da realização do sorteio ou até à data em que reclamarem o prémio, apresentem arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

3.5 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.

3.6 O Banco verificará se os Clientes reúnem as condições indicadas no presente requerimento posto o que, para efeitos do sorteio, lhes será atribuído um número, com numeração seguida a partir da unidade.

3.7 A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:

Número sequencial gerado automaticamente, através da execução de um algoritmo informático, para efeitos de sorteio;
Nome do titular da Conta à Ordem;
Número da Conta à Ordem;
Número de Cliente;
Morada;
Contacto telefónico.

3.8 Este concurso terá 3 (três) sorteios, no âmbito dos quais serão atribuídos 15 (quinze) prémios no primeiro sorteio, 15 (quinze) no segundo sorteio e 15 (quinze) no terceiro sorteio, num total de 45 (quarenta e cinco) prémios, constituídos por Samsung Galaxy A53 5GB Black 8 256 GB.

3.9 O sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraíndo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os números premiados. Em cada extração, a 1ª (primeira) esfera a sair corresponderá ao algarismo das unidades, a 2ª (segunda) corresponderá ao algarismo das dezenas, a 3ª (terceira) ao algarismo das centenas e assim sucessivamente. Caso o número que saia não seja um número atribuído, a extração será repetida.

3.10 Para cada prémio será sorteado, por ordem de extração, um Cliente efetivo e dois Clientes suplentes. O primeiro suplente receberá o prémio, na ausência da reclamação ou de renúncia do mesmo pelo Cliente efetivo e o segundo suplente receberá o prémio na ausência da reclamação do mesmo pelo primeiro suplente.

3.11 Os premiados serão contactados pelo Millennium bcp por e-mail/telefone, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as datas de cada sorteio, referidas no ponto 4.

3.12 Caso no referido prazo, o premiado não responda ao contacto do Banco ou não forneça toda a informação necessária para a atribuição do prémio, ou caso manifeste vontade de renunciar ao prémio, o premiado perderá o direito ao prémio, sem que tal dê lugar a qualquer compensação, ainda que tenha recebido um contacto por parte do Banco, comunicando-lhe que foi vencedor. Neste caso, o prémio será atribuído conforme estipulado em 3.10.

3.13 Cada Cliente, efetivo ou suplente, apenas poderá receber um único prémio.

3.14 No caso de, ao mesmo Cliente ou ao mesmo número, ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a primeira extração, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em números não premiados.

3.15 O Banco não será responsável caso, por qualquer motivo que lhe seja alheio, o premiado não receba ou não tenha conhecimento do contacto estabelecido e acima referido em tempo útil.

4. Regras do Concurso

O presente concurso tem início a 5 de dezembro de 2022 e termina a 5 de março de 2023.

Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

- Período de 5 de dezembro de 2022 a 4 de janeiro 2023 - sorteio no dia 11 de janeiro de 2023
- Período de 5 de janeiro a 4 de fevereiro 2023 - sorteio no dia 10 de fevereiro de 2023
- Período de 5 de fevereiro a 4 de março de 2023 - sorteio no dia 10 de março de 2023

5. Local e Hora de Realização de Sorteio

As operações de apuramento dos participantes e a determinação de contemplados realizar-se-ão na Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park) Edifício 9, Piso 1, 2740-256 Porto Salvo, às 16h00, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6. Valor e Características do Prémio

6.1 Os prémios a atribuir serão, no total, 45 (quarenta e cinco) Samsung Galaxy A53 5G Black 8 256 GB, cujo valor unitário é de 337,50€ (Euros).

6.2 Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não são remíveis em dinheiro nem podem ser substituídos por quaisquer objetos que não os mencionados, qualquer que seja a circunstância invocada.

6.3 Valor total dos prémios (valor líquido): 15.187,50€ (Euros)

6.4 A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, o seguinte: 27.613,64€ (Euros).

6.5 As importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

7. Reclamação do Prémio

7.1 Os prémios referidos na condição 6^a deverão ser reclamados no prazo de 90 dias a contar da data do contacto referido na cláusula 3.11 em qualquer Sucursal do Millennium bcp, diariamente, com exceção dos Sábados, Domingos e Feriados, ou através da linha telefónica ou Banco Mail, identificando-se e agendando data e sucursal para entrega do prémio.

7.2 Na eventualidade de o sorteado efetivo não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao primeiro suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.1. O primeiro suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.3 Na eventualidade do primeiro suplente não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao segundo suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.2. O segundo suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.4 Os prémios serão entregues aos premiados no local acordado entre as partes para o efeito.

8. Publicação do Concurso

8.1 O concurso será divulgado em www.millenniumbcp.pt, obrigando-se o Banco, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro, a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

8.2 Após a determinação dos premiados, o Banco obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 8.^a, o nome e localidade da morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

9. Entrega das Declarações Comprovativas

9.1 O Banco compromete-se a apresentar no Município do Porto, no prazo de 8 (oito) dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 7^o, as declarações comprovativas da entrega dos prémios assinada pelo premiado e acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão, recolhida mediante autorização do Cliente.

9.2 No prazo referido no número anterior, o Banco compromete-se a comprovar, perante o Município do Porto, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela liquidação do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

9.3 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição referida propõe-se que, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Câmara Municipal do Porto.

9.4 Também haverá idêntica reversão se, depois de iniciados os trabalhos com a participação dos participantes por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento por parte do Banco de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.5 O Banco compromete-se, a:

a) Confirmar por escrito, ao Município do Porto, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11.2010, irá ser exercida pelos representantes das Forças de

Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

10. Outras Condições

10.1 Através de todos os meios publicitários indicados em 8. Publicação do Concurso serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados e suplentes como também a data limite de habilitação ao concurso e respetiva reclamação de prémio.

10.2 O Município do Porto reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.